Diário Oficial
MUNICÍPIO DE APARECIDA
Aparecida/SP, Quarta-feira, 04 de Novembro de 2026 - **Edição 1250**

Sumário

PODER EXECUTIVO 1
PORTARIAS 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 1
ATAS 1
PODER LEGISLATIVO 2
LICITAÇÃO E CONTRATOS 2
SAAE APARECIDA 2
LICITAÇÃO E CONTRATOS 2

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE APARECIDA

Aparecida/SP, Quarta-feira, 04 de Novembro de 2026 - **Edição 1250**

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 503 - DETERMINA A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS ACERCA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026, APÓS PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR E, HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO PELO CHEFE DO EXECUTIV

PORTARIA Nº 503 - Determina a adoção das PROVIDÊNCIAS a serem adotadas acerca do Processo Administrativo nº 010/2026, após parecer conclusivo da Comissão Permanente Disciplinar e, homologação da decisão pelo Chefe do Executivo

CONSIDERANDO o Termo de Deliberação da Comissão Permanente para Condução de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria Municipal nº 403/2025, constante nos autos do Processo Administrativo nº 010/2026, instaurada pela Portaria nº 241/2026, em que a Comissão decide, após análise, esta Comissão recomenda o reconhecimento, com efeitos declaratórios e sem caráter de penalidade, a vacância do cargo público ocupado por R. P. T., decorrente de sua aposentadoria, nos termos dos arts. 97, III, e 100, III, da LC n° 04/2023, e do art. 88 da Lei n° 3.707/2011, praticando o ato administrativo cabível para regularização da situação funcional e cadastral da servidora, além de determinar à Diretoria de Recursos Humanos, em conjunto com a Procuradoria-Geral do Município, a análise dos aspectos técnicos e pecuniários referentes ao período em que a servidora exerceu suas funções sob a reintegração determinada judicialmente, matéria estranha ao objeto disciplinar deste processo e à Secretaria Municipal de Educação, em articulação com a Diretoria de Recursos Humanos, quanto à adoção tempestiva das medidas cabíveis para a transição pedagógica da turma atualmente sob responsabilidade da servidora, dentro dos limites da legalidade, inclusive quanto às restrições aplicáveis ao período de defeso eleitoral;

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa de homologação do Chefe do Executivo Municipal, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente para Condução de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar determinando à Diretoria de Recursos Humanos que, em conjunto com a Procuradoria-Geral proceda à análise dos efeitos funcionais e pecuniários decorrentes do período em que a interessada permaneceu em exercício por força da reintegração determinada judicialmente, adotando, se necessário, as providências administrativas e jurídicas cabíveis, matéria que não se confunde com a natureza e o objeto do presente processo. Observadas as limitações decorrentes da legislação eleitoral e demais normas aplicáveis, que sejam realizadas as comunicações e registros necessários ao cumprimento desta decisão, inclusive ciência formal à interessada e ao seu procurador constituído nos autos;

JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida**,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Determina o cumprimento das providências administrativas necessárias do Processo Administrativo nº 010/2026, sobre análise de toda a situação acerca da Servidora Pública Municipal, Sra. R. P. T. (mat. n° 905**) que inicialmente tinha sido exonerada por conta de aposentadoria, mas que foi reintegrada no cargo público por mandado de segurança e dá outras providências, após parecer da Comissão Processante Disciplinar e despacho do Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único – As providências a serem adotadas seguem abaixo:

I – À Diretoria de Recursos Humanos que adote as providências administrativas necessárias à regularização da situação funcional, cadastral e financeira da interessada, inclusive quanto à atualização dos registros funcionais e à expedição do respectivo ato administrativo, observada a legislação aplicável;

II – À Diretoria de Recursos Humanos que, em conjunto com a Procuradoria-Geral do Município, proceda à análise dos efeitos funcionais e pecuniários decorrentes do período em que a. interessada permaneceu em exercício por força da reintegração determinada judicialmente, adotando, se necessário, as providências administrativas e jurídicas cabíveis, matéria que não se confunde com a natureza e o objeto do presente processo;

III – À Secretaria Municipal de Educação que, em articulação com a Diretoria de Recursos Humanos, adote imediatamente as medidas necessárias à continuidade do atendimento pedagógico da turma atualmente atendida pela interessada, inclusive mediante remanejamento ou outra solução juridicamente adequada, observadas as limitações decorrentes da legislação eleitoral e demais normas aplicáveis;

IV – Sejam realizadas as comunicações e registros necessários ao cumprimento desta decisão, inclusive ciência formal à interessada e ao seu procurador constituído nos autos.

Art. 2º – O presente Processo foi instruído pela Comissão Permanente para Condução de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria Nº 403/2025, tendo em vista as peculiaridades do assunto quanto à matéria, competência e jurisdição; com o prazo legal, com apresentação do relatório final conclusivo a respeito dos fatos.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Aparecida, 09 de outubro de 2026.

José Luiz Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 09 de outubro de 2026.

Érica Soler Santos de Oliveira

Secretária Municipal de Planejamento e Governo

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2026

EXTRATO DE CONTRATO – Concorrência Eletrônica nº 07/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida. Contratada: RIBEIRO E BRAGA CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA, CNPJ: 25.341.598/0001-03. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de engenharia, com construção de quadra poliesportiva e demais intervenções, conforme termo de referência. Vigência: 20/10/2026 à 19/10/2027. Valor: R$ 428.283,80. Data de Assinatura: 20/10/2026. JOSÉ LUIZ RODRIGUES - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE Nº 09/2026

EXTRATO DE CONTRATO – Inexigibilidade nº 09/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida. Contratada: REGIANE GODOY DE SANTANA BATOCKI, CPF: 147.*.*-08. Objeto: Locação de imóvel para instalações do CRAS (centro de referência de assistência social), no bairro Itaguaçu. Vigência: 21/10/2026 à 20/10/2027. Valor: R$ 36.000,00. Data de Assinatura: 21/10/2026. JOSÉ LUIZ RODRIGUES - Prefeito Municipal

ATAS

ATA DE AVALIAÇÃO DE RECURSO – FASE DE HABILITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2026 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB CICLO 2

Aos 3 dias do mês de outubro de 2026, a Comissão Especial de Avaliação da Chamada Pública nº 005/2026, instituída para análise e acompanhamento das etapas do Edital nº 029/2026 – Política Nacional Aldir Blanc – PNAB Ciclo 2, reuniu-se para apreciar o recurso administrativo apresentado pelo proponente **André Luis da Silva**, referente ao resultado da fase de habilitação.

O recurso foi interposto em razão da inabilitação inicialmente publicada, motivada pela ausência da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União no momento da análise documental. Em sede recursal, o proponente apresentou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, dentro de sua validade.

Após exame do recurso e da documentação apresentada, a Comissão Especial de Avaliação verificou que a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa possui os mesmos efeitos jurídicos da Certidão Negativa, nos termos da legislação tributária aplicável, sendo documento hábil para fins de comprovação da regularidade fiscal exigida pelo edital.

Dessa forma, a Comissão Especial de Avaliação decide pelo **DEFERIMENTO** do recurso apresentado por **André Luis da Silva**, reconhecendo e aceitando a **Certidão Positiva com Efeitos de Negativa** juntada aos autos.

Consequentemente, fica o proponente **ANDRÉ LUIS DA SILVA HABILITADO** na fase de habilitação da Chamada Pública nº 005/2026 – Edital nº 029/2026 – PNAB Ciclo 2, devendo o resultado ser publicado nos canais oficiais do Município e o processo seguir para as etapas subsequentes previstas no edital.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão Especial de Avaliação.

Aparecida/SP, 3 de outubro de 2026.

Membros da Comissão

Erick Marcel dos Santos Rocha Mendes
Secretário Adjunto de Cultura

José Mauricio Sampaio
Secretário Adjunto de Turismo

Lucas Figueiredo Ferreira
Fiscal de Posturas

Diário Oficial
MUNICÍPIO DE APARECIDA
Aparecida/SP, Quarta-feira, 04 de Novembro de 2026 - **Edição 1250**

PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÃO E CONTRATOS

SAAE APARECIDA

LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2026

BLL COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA N° 054/2026
Processo Adm: N° 2040/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO, RECARGA E CERTIFICAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PERTENCENTES AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE APARECIDA/SP, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NORMAS DA ABNT, PORTARIAS DO INMETRO E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS

Empresas vencedoras valor total: R$ 3.584,62 (três mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos): **MARIA SALETE DONA BERNARDI FAVALLE** (04176235000190) com os lotes: 1 no valor total de R$ 3.584,62 (três mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

A autoridade municipal do órgão SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

APARECIDA (SP), terça-feira, 3 de novembro de 2026

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
AUTORIDADE COMPETENTE

Assinado por 1 pessoa: JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/7E6D-B053-B940-6457 e informe o código 7E6D-B053-B940-6457

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7E6D-B053-B940-6457

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 03/11/2026 11:07:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/7E6D-B053-B940-6457

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE APARECIDA

Aparecida/SP, Quarta-feira, 04 de Novembro de 2026 - **Edição 1250**

Diário Oficial do Município de Aparecida (SP)
CNPJ: 46.680.518/0001-14
Endereço: Rua Professor José Borges Ribeiro, 167
Telefone: 12 3104-4000
E-mail: imprensa@aparecida.sp.gov.br
Portal: aparecida.sp.gov.br
Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 4.349, de 28 de junho de 2021.
Jornalista responsável: Tiago José Macedo de Souza
Prefeito: José Luiz Rodrigues
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado por: MUNICIPIO DE APARECIDA:46680518000114 (78899303800)
Data: 04/11/2026 09:31:49